

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE EM DISPONIBILIZAR O CNPJ EM SÍTIOS ELETRÔNICOS		
Autor:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Usuário assinador:	100088 - DEPUTADO GUILHERME BISMARCK		
Data da criação:	10/07/2024 09:44:11	Data da assinatura:	10/07/2024 09:47:16



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

AUTOR: DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

PROJETO DE LEI
10/07/2024

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS EM DISPONIBILIZAR O NÚMERO DO SEU CNPJ, EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO EM SEUS SÍTIOS ELETRÔNICOS.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art. 1º As empresas com sede ou filiais no Estado do Ceará, independentemente do porte ou natureza jurídica, deverão disponibilizar o número de sua inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), em local visível e de fácil acesso em seus sítios eletrônicos oficiais.

Parágrafo Único O CNPJ a ser disponibilizado pelas empresas deverá ser atualizado e corresponder às informações registradas junto aos órgãos competentes.

Art. 2º As empresas terão um prazo de 90 (noventa) dias a partir da publicação desta Lei para se adequarem às disposições nela contidas.

Art. 3º O descumprimento ao disposto na presente Lei sujeitará a empresa à aplicação de multa diária no valor de 500 (quinhentas) UFIR-CE, a partir da data da advertência.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer a obrigatoriedade de que todas as empresas com sede ou filiais no Estado do Ceará disponibilizem seus números de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) em seus websites institucionais.

Essa medida busca promover a transparência, facilitando a fiscalização e regulamentação das empresas pelos órgãos competentes. A divulgação do CNPJ nos websites simplifica o monitoramento das atividades comerciais, a arrecadação de impostos e a aplicação das leis vigentes.

Isto posto, esperamos contar com o apoio de nossos Pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 10 de julho de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Guilherme', is centered on the page.

DEPUTADO GUILHERME BISMARCK

DEPUTADO (A)